

PROCESSO N	۷°:	02.456/2022	
RUBRICA:	F	OLHA:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022

No dia 14 de Julho de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa WAGNER EVARISTO DOS SANTOS 05665591700, com Se de na Rua Adilson Oliveira nº 10 B, Quadra A, Madressilva, Saquarema/RJ, CEP: 28.995-430, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.963.794/0001-45, telefone: (21) 99323-6320, e-mail: weconsultorias@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Wagner Evaristo dos Santos, portador do documento de identidade nº 20.110.965-9, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 056.655.917-00, para Aquisição, sob demanda, de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), pelo período de 12 (Doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 079/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 02.456/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

		OTA EXCLUSIV			PF	REÇO
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
2	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL - Lâminas em aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1cm. Produto certificado pelo INMETRO. Acondicionados em caixa com 24 unidades.	LAPISPEL	UN	8.712	R\$0,57	R\$4.965,84
8	caneta esferográfica escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC,	KIT	UN	8.400	R\$0,49	R\$4.116,00



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:___FOLHA: __

	CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO .Acondicionadas em caixa com 50 unidades.					
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO .Acondicionadas em caixa com 50 unidades.	KIT	UN	7.100	R\$0,49	R\$3.479,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica escrita média, corpo em plástico transparente, carga removível; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. Produto Certificado por pelo menos UM dos selos a seguir: FSC, CERFLOR, PEFC ou ISO 14001 E/OU SIMILAR, certificado pelo INMETRO. Acondicionadas em caixa com 50 unidades	KIT	UN	6.400	R\$0,49	R\$3.136,00
21	FITA ADESIVA EM ACETATO - DUPLA FACE, medindo aproximadamente 25mmx30m. Produto certificado pelo INMETRO.	ADELBRAS	UN	1.872	R\$7,48	R\$14.002,56
22	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FINA - Medindo aproximadamente 12mmx50m, para fixação de papel. Produto certificado pelo INMETRO.	ADELBRAS	UN	2.869	R\$1,21	R\$3.471,49
45	PLACA DE EVA 2MM - Com 2mmx60mmx40mm, atóxico, 10 (dez) cores: amarelo, branco, vermelho, azul	KIT/MAKE+	UN	21.000	R\$1,72	R\$36.120,00



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

CERFLOR, PEFC ou ISO 14001. (2100	
unidades de cada cor, acondicionadas	
em pacotes contendo 10 unidades).	

TOTAL REGISTRADO R\$ 69.290,89

(sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata, contado no máximo 20 (vinte) dias após a data de entrega da Nota de Empenho, no endereço abaixo.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego D'Antas - Nova Friburgo - RJ.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à quinta-feira, das 07:00 às 14 horas.

- 3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas

Caroline Moura Mein



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;



PROCESSO N°: 02.456/2022

RUBRICA:___FOLHA:___

- **4.2.2.2** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **4.2.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

- **6.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
 - **6.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 6.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:___FOLHA: ___

prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- 6.3.1 Advertência;
- **6.3.2** Multa:
- 6.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 6.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 6.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- **6.4** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- **6.5** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 6.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



PROCESSO N°: 02.456/2022
RUBRICA:____FOLHA:____

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a CONTRATADA;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
 - 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

DE BULCAÇÃO



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **8.1.4** Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação para representá-la na execução do Contrato;
- **8.1.7** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 8.1.8 10.8. Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- **8.1.9** Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.
- **8.1.10** Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 9.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da



PROCESSO N°: 02.456/2022

RUBRICA:____FOLHA: ____

obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	339030 - 12			
Fonte de Recurso:	01 e 03			
Programa de Trabalho:	22002.1236100572.146 22003.1236500672.165 22004.1236500762.182			

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.1.6 Estadual CND referente ao ICMS.
- 11.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

THE BESUCACAO



PROCESSO Nº: 02.456/2022

RUBRICA:___FOLHA: _

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação

Mat.: 990953

WAGNER EVARISTO DOS SANTOS:05665591700 Assinado de forma digital por WAGNE EVARISTO DOS SANTOS:05665591700 Dados: 2022.07.14 16:30:35 -03'00'

WAGNER EVARISTO DOS SANTOS 05665591700

CNPJ 27.963.794/0001-45

Wagner Evaristo dos Santos

CPF 056.655.917-00